

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM <b>00557-6</b>	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.</b>	3 - CNPJ <b>15.413.826/0001-50</b>
4 - NIRE <b>5430000056-6</b>		

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Gury Marques, 8000		2 - BAIRRO OU DISTRITO Saida p/S.Paulo	
3 - CEP 79072-900	4 - MUNICÍPIO Campo Grande		5 - UF MS
6 - DDD 67	7 - TELEFONE 3398-4339	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
10 - TELEX	11 - DDD 67	12 - FAX 3398-4252	13 - FAX -
14 - FAX -			
15 - E-MAIL ri@enbr.com.br			

**01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)**

1 - NOME Thomas Daniel Brull			
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Gury Marques, 8000		3 - BAIRRO OU DISTRITO Saida p/S.Paulo	
4 - CEP 79072-900	5 - MUNICÍPIO Campo Grande		6 - UF MS
7 - DDD 67	8 - TELEFONE 3398-4890	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -
11 - TELEX	12 - DDD 67	13 - FAX 3398-4400	14 - FAX -
15 - FAX -			
16 - E-MAIL trbrull@enbr.com.br			

**01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR**

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2007	31/12/2007	3	01/07/2007	30/09/2007	2	01/04/2007	30/06/2007
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR KPMG Auditores Independentes					10 - CÓDIGO CVM 00418-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO José Luiz Ribeiro de Carvalho					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 007.769.948-32		

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

**01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2007	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2007	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2006
<b>Do Capital Integralizado</b>			
1 - Ordinárias	53.137.012	53.137.012	53.137.012
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	53.137.012	53.137.012	53.137.012
<b>Em Tesouraria</b>			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

**01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

**01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

**01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE**

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS EM 30 DE SETEMBRO DE 2007 E 30 DE JUNHO DE 2007

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### 1 – Contexto operacional

Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.a. - ENERSUL, Companhia de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A., detém a concessão de distribuição de energia elétrica pelo prazo de 30 anos, válidos até dezembro de 2027 e atua em 73 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que dentro dos 328.316 km<sup>2</sup> da área de concessão, a Companhia atende a 92% da área total do Estado, tendo suas atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

#### 2 – Apresentação das informações trimestrais

As informações trimestrais – ITR, cuja conclusão foi autorizada em Reunião da Diretoria realizada em 25 de outubro de 2007, estão apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, legislação específica emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Essas práticas são consistentes com as adotadas nas informações trimestrais anteriores e nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2006, publicadas em 1º de março de 2007.

Em atendimento às determinações da ANEEL através do Despacho nº 3.073, de 28 de dezembro de 2006, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2007, os encargos do consumidor relativos ao Programa de Eficiência Energética – PEE, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, anteriormente contabilizados no grupo de Despesa operacional, passaram a ser registrados no grupo de Deduções da receita operacional, efetuando-se as correspondentes reclassificações para os valores apresentados no 3º trimestre de 2006.

A partir do 1º trimestre de 2007, a Companhia passou a apresentar no balanço patrimonial as rubricas de Conta de compensação de variação de custos da parcela “A”, anteriormente consideradas de forma líquida na rubrica Despesas pagas antecipadamente.

Para aprimoramento das informações prestadas ao mercado, a Companhia está apresentando, como informação suplementar, as Demonstrações dos Fluxos de Caixa, preparadas de acordo com a NPC 20, emitida pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 3 – Ativos e passivos regulatórios

Apresenta-se abaixo quadro sintético com os ativos e passivos regulatórios contidos nos Balanços Patrimoniais:

	Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Consumidores e concessionárias (Notas 5)				
Recomposição tarifária extraordinária - perda de receita		4.839		
Recomposição tarifária extraordinária - energia livre		6.437		
Programa luz para todos	4.663	6.994		
PIS e COFINS das geradoras	186	279		
Outros ativos regulatórios	2.314	2.264	1.287	1.027
Outros créditos				
Perda de receita - baixa renda	12.585	9.748		
Despesas pagas antecipadamente (Notas 6)				
PIS e COFINS - majoração de alíquota	1.909	2.863	1.385	1.385
Forn. Não faturado - diferimento tarifário	29.593	17.520	29.753	52.560
Conta de compensação de variação de custos da parcela "A" (Nota 7)				
Parcela "A"	48.192	48.369	17.579	16.134
CVA - ativa	16.719	22.285	2.209	2.506
Total de ativos regulatórios	116.161	121.598	52.213	73.612
Fornecedores (Nota 13)				
Energia Livre	(9.725)	(13.329)	(3.888)	(4.104)
Conta de compensação de variação de custos da parcela "A" (Nota 7)				
CVA - passiva	(12.683)	(10.116)	(2.608)	(4.934)
Outras contas a pagar				
Outros passivos regulatórios	(876)	(1.314)		
Total de passivos regulatórios	(23.284)	(24.759)	(6.496)	(9.038)
Total ativos (-) passivos regulatórios	92.877	96.839	45.717	64.574

### 3.1 – Acordo geral do setor elétrico

O Acordo geral do setor elétrico, ao qual a Companhia aderiu em 20 de dezembro de 2001, estabeleceu condições para solução de controvérsias contratuais e administrativas, eliminando a possibilidade de ocorrência de litígios judiciais ou extrajudiciais sobre questões relativas ao período de racionamento. Os principais pontos do acordo são listados a seguir:

- Declaração de Desistência/Renúncia;
- Acordo de Compra de Sobras Líquidas Contratuais;
- Acordo de Reembolso de Energia Livre;
- Termos Aditivos aos Contratos Iniciais; e
- Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

Com base na Medida Provisória n.º 14, de 21 de dezembro de 2001, convertida na Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002 e demais regras legais, foi apurado o montante de Recomposição Tarifária Extraordinária - RTE aplicável a cada concessionária de distribuição de energia elétrica, com o objetivo de neutralizar os efeitos de perda de receita decorrentes do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica - PERCEE, que vigorou no período compreendido entre junho de 2001 e fevereiro de 2002.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Paralelamente, foram apuradas as variações mensais de custos não gerenciáveis (Parcela "A"), relacionando ainda, as parcelas de custo adicional com a compra de energia no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Energia livre) a serem repassados para as geradoras.

Para o ressarcimento do montante da Perda de receita, Energia livre e Parcela "A", em atendimento às disposições da Medida Provisória n.º 14 (convertida na Lei n.º 10.438/02), foi concedido a partir de janeiro de 2002 o reajuste tarifário extraordinário de 2,9% aplicável aos consumidores residenciais (exceto os de baixa renda), rurais e Iluminação Pública e de 7,9% para os demais consumidores.

No exercício de 2002 foram liberados recursos equivalentes a 90% dos montantes homologados de Perdas de receita e de Parcela "A", relativos à abertura de crédito no âmbito do PERCEE, através de contratos de financiamento com o BNDES assinados em 18 de fevereiro de 2002 (Nota 15).

A Resolução Normativa ANEEL n.º 1, de 12 de janeiro de 2004, republicada em 1º de junho de 2004, retificou para R\$35.073 o montante de Energia livre anteriormente homologado pela Resolução ANEEL n.º 483, de 29 de agosto de 2002 (Nota 3.1.1), alterou para 73 meses o prazo máximo de permanência da RTE nas tarifas de fornecimento de energia elétrica anteriormente estabelecido pela Resolução ANEEL n.º 484, de 29 de agosto de 2002, excluiu deste prazo o montante relativo às variações dos itens da Parcela "A" verificadas no exercício de 2001 e estabeleceu que a sua recuperação se dará por mecanismo equivalente ao previsto no art. 4º da Lei nº 10.438/02 e que, para a Companhia, como concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica localizada no Sistema Interligado Nacional sujeita ao PERCEE, essa recuperação se dará imediatamente após o final da RTE prevista no art. 4º da Lei n.º 10.438/02, pelo prazo necessário para atingir o montante homologado pela Resolução ANEEL n.º 482, de 29 de agosto de 2002.

#### 3.1.1 - Composição da RTE homologada pela ANEEL, representativa da Perda de receita e Energia livre

A composição da RTE no ativo é a seguinte:

Ítem	Número do instrumento de homologação	Valor homologado	Remuneração acumulada	Valor amortizado	Saldo a amortizar	
					30/09/2007	30/06/2007
Perda de receita	Resoluções n.ºs 480/02, 481/02 e 01/04	86.761	66.347	(153.108)	-	4.839

Ítem	Número do instrumento de homologação	Valor homologado	Remuneração acumulada	Valor amortizado	Saldo a amortizar	
					30/09/2007	30/06/2007
Energia livre	Resoluções n.ºs 01/04 e 45/04	35.073	23.901	(58.974)	-	6.437

O saldo de RTE correspondente à Perda de receita e Energia livre, cujo prazo de amortização estava estabelecido para findar em 31 de janeiro de 2008, foi integralmente amortizado de forma antecipada no mês de setembro de 2007, como consequência dessa antecipação, iniciou-se em

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

setembro de 2007, a amortização da RTE correspondente a Parcela "A" formada no período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 2001.

Os valores relativos à Energia livre referem-se à energia elétrica gerada e não vinculada a contratos iniciais ou equivalentes.

Atualização Monetária:

A Resolução ANEEL n.º 31, de 24 de janeiro de 2002 e os Ofícios Circulares ANEEL n.º 2212, de 20 de dezembro de 2005 e n.º 74 de 23 de janeiro de 2006, determinaram que o saldo remanescente da RTE seja remunerado pela taxa de juros equivalente à cobrada, de cada concessionária, nas operações de financiamento de que trata o art. 5º da Medida Provisória n.º 14, de 21 de dezembro de 2001, decorrente do programa de financiamento subsidiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na ausência dessa operação financeira, seja utilizada a taxa SELIC.

No trimestre foi contabilizado para Perda de receita o montante de receita de R\$77 (R\$2.695 de receita em 2006) e, para Energia livre o montante de receita de R\$161 (R\$4.739 de receita em 2006), ambos registrados em contrapartida do resultado no grupo de Receitas financeiras. Para Energia livre, ato contínuo, foi registrado na rubrica Fornecedores em contrapartida do resultado no grupo de Despesas financeiras, em função do repasse às geradoras.

A composição da RTE no passivo é a seguinte:

Ítem	Número do instrumento de homologação	Valor homologado	Remuneração acumulada	Valor amortizado	Saldo a repassar	
					30/09/2007	30/06/2007
Energia livre	Resoluções n.ºs 01/04 e 45/04	35.073	27.947	(49.407)	13.613	17.433

Para o mesmo montante de Energia livre, registrado no exercício de 2001, foi registrada uma obrigação no Passivo circulante e Não circulante na rubrica Fornecedores de energia elétrica, com o correspondente débito no resultado na rubrica Energia elétrica comprada para revenda.

Repasse de Energia Livre – Definição e padronização da metodologia de cálculo e repasse:

A ANEEL emitiu o Ofício Circular SFF/ANEEL n.º 2003, de 26 de setembro de 2007, que alterou o modelo, forma de apuração e repasse dos valores de energia livre, em substituição às determinações contidas no Ofício Circular SFF/ANEEL n.º 560/2006, de 10 de abril de 2006, com efeitos retroativos ao início dos repasses.

Dentre as principais alterações, destacam-se a padronização e definição das deduções dos tributos e encargos, com o reconhecimento da existência de duas formas de tributação de PIS e COFINS, determinando a dedução de 3,65 % para as concessionárias que recolheram o tributo à época do registro contábil da receita correspondente ao montante homologado e outra para as distribuidoras que optaram pelo diferimento nos termos do Parecer COSIT n.º 26, situação essa em que se enquadrou a Enersul, com a aplicação das alíquotas no momento do efetivo faturamento.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em decorrência do recálculo embasado nas definições dessa metodologia foi apurado um ajuste financeiro a receber das geradoras no montante estimado de R\$1.240 atualizado monetariamente, com impacto econômico e registro a crédito do Resultado financeiro no montante de R\$671.

### 3.2 - Variação dos itens da parcela "A"

Os contratos de concessão de distribuição de energia elétrica estabelecem, na composição das tarifas praticadas pelas concessionárias, valores para cada item de custos exógenos, imputáveis à despesa operacional, integrantes da variável denominada Parcela "A", da fórmula do "Índice de Reajuste Tarifário - IRT", demonstrados a seguir:

- Tarifa de repasse de potência proveniente de Itaipu Binacional;
- Tarifa de transporte de energia elétrica proveniente de Itaipu Binacional;
- Quota de recolhimento à Conta de Consumo de Combustíveis - CCC;
- Tarifa de uso das instalações de transmissão, integrantes da rede básica;
- Encargos de Serviços de Sistema - ESS;
- Energia comprada;
- Quota de Reserva Global de Reversão - RGR;
- Taxa de fiscalização de serviço de energia elétrica;
- Encargos de conexão;
- Conta de Desenvolvimento Energético - CDE;
- Contrato de Compra de Energia em Ambiente Regulado - CCEAR; e
- Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.

Com o advento das Medidas Provisórias n.ºs 2.227 e 14 (convertida na Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002) de 4 de setembro de 2001 e 21 de dezembro de 2001, respectivamente, e da Resolução ANEEL n.º 90, de 18 de fevereiro de 2002, foi instituída uma conta gráfica, para registro da compensação de diferenças, positivas ou negativas, entre os valores pagos de cada item, de 1º de janeiro de 2001 a 25 de outubro de 2001.

Os registros foram efetuados no Ativo não circulante na rubrica Despesas pagas antecipadamente, que tiveram contrapartidas no resultado na rubrica Gastos operacionais, pela respectiva natureza. Para fins de divulgação, os saldos estão apresentados na rubrica Conta de compensação de variação de custos da Parcela "A".

#### 3.2.1 - Composição da variação de itens da Parcela "A" homologado pela ANEEL

Item	Número do instrumento de homologação	Valor homologado	Remuneração acumulada	Valor amortizado	Saldo a amortizar	
					30/09/2007	30/06/2007
Parcela "A"	Resoluções n.ºs 482/02 e 001/04	25.202	41.104	(535)	65.771	64.503

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

Atualização monetária:

O montante homologado está atualizado nos termos definidos no Ofício Circular ANEEL, nº 2.212, de 20 de dezembro de 2005 e, no trimestre, foi contabilizado o montante de R\$1.803 (R\$2.007 em 2006) registrado em contrapartida do resultado no grupo de Receitas financeiras.

#### 4 – Títulos a receber – circulante e não circulante

A Companhia possui contratos particulares de cessão de créditos, correspondentes a precatórios, emitidos pelo Estado do Mato Grosso do Sul, recebidos de diversas Prefeituras Municipais, para liquidação de contas de energia elétrica vencidas e a vencer, sendo que o correspondente valor a incorrer está apresentado no passivo circulante e não circulante, na rubrica Outras contas a pagar, conforme demonstrado a seguir:

	Valor contábil	
	30/09/2007	30/06/2007
Ativo Circulante	9.694	9.876
PCLD	(426)	(659)
Saldo líquido de PCLD	9.268	9.217
Ativo não circulante	19.751	20.560
	<u>29.019</u>	<u>29.777</u>



00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**5 – Consumidores e concessionárias**

	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	PCLD	Saldo líquido em 30/09/2007	Saldo líquido em 30/06/2007
Circulante							
Consumidores							
Fornecimento faturado							
Residencial	19.819	20.855	15.260	55.934	(15.261)	40.673	40.408
Industrial	5.669	5.114	7.046	17.829	(5.215)	12.614	12.692
Comércio, Serviços e Outras Atividades	9.065	9.186	26.054	44.305	(23.796)	20.509	19.975
Rural	1.528	6.944	3.441	11.913	(1.753)	10.160	9.732
Poder Público							
Federal	1.685	624	3.461	5.770	(1.937)	3.833	3.729
Estadual	2.348	1.725	4.087	8.160	(261)	7.899	8.627
Municipal	2.672	2.620	2.185	7.477	(918)	6.559	7.388
Iluminação Pública	3.434	1.902	1.450	6.786	(349)	6.437	7.278
Serviço Público	1.361	209	195	1.765	(25)	1.740	1.735
Fornecimento não faturado	50.260			50.260		50.260	47.648
Parcelamentos de débitos	27.649		14.684	42.333	(14.684)	27.649	27.198
Outros créditos	8.027			8.027		8.027	6.452
Ativo regulatório							
Perdas de receita							4.839
Energia livre							6.437
PIS e COFINS das geradoras	186			186		186	279
Outros ativos regulatórios	6.977			6.977		6.977	9.258
	<u>140.680</u>	<u>49.179</u>	<u>77.863</u>	<u>267.722</u>	<u>(64.199)</u>	<u>203.523</u>	<u>213.675</u>
Concessionárias							
Suprimento - convencional	44			44		44	44
Energia de curto prazo	2			2		2	1.214
Encargos de uso da rede elétrica	1.977			1.977		1.977	3.212
Outros	847			847		847	
	<u>2.870</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.870</u>	<u>-</u>	<u>2.870</u>	<u>4.470</u>
Total do circulante	<u>143.550</u>	<u>49.179</u>	<u>77.863</u>	<u>270.592</u>	<u>(64.199)</u>	<u>206.393</u>	<u>218.145</u>
Não circulante							
Consumidores							
Outros créditos	7.247			7.247		7.247	7.248
Ativo regulatório							
Outros ativos regulatórios	1.287			1.287		1.287	1.027
	<u>8.534</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8.534</u>	<u>-</u>	<u>8.534</u>	<u>8.275</u>
Concessionárias							
Energia de curto prazo	2.495			2.495		2.495	2.495
	<u>2.495</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.495</u>	<u>-</u>	<u>2.495</u>	<u>2.495</u>
Total do não circulante	<u>11.029</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.029</u>	<u>-</u>	<u>11.029</u>	<u>10.770</u>

A Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

**6 – Despesas pagas antecipadamente**

	Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
PIS e COFINS - majoração de alíquota	1.909	2.863	1.385	1.385
Fornecimento não faturado - diferimento tarifário	29.593	17.520	29.753	52.560
Outros	1.078	957	1.033	1.157
Total	<u>32.580</u>	<u>21.340</u>	<u>32.171</u>	<u>55.102</u>

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 6.1 – PIS e COFINS – Majoração de alíquota

Ativo regulatório constituído em razão das alterações introduzidas pelas Leis nº 10.637/02 e 10.833/03, as quais majoraram a alíquota do PIS de 0,65% para 1,65% e da COFINS de 3% para 7,6%, cujos efeitos financeiros são repassados às tarifas.

### 6.2 – Fornecimento não faturado – diferimento tarifário

Em decorrência da primeira revisão tarifária periódica prevista no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica da Enersul, em 8 de abril de 2003, a ANEEL fixou, em caráter provisório, o reposicionamento tarifário da Companhia resultando em aumento de 42,26%, dos quais 32,59% foram aplicados sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica a partir de 8 de abril de 2003, ficando a diferença para ser recuperada em quatro parcelas de R\$55.253, nos anos de 2004 a 2007.

Em 8 de abril de 2004, a ANEEL alterou esse percentual, ainda em caráter provisório, para 43,59% e redistribuiu o parcelamento da diferença em quatro parcelas cumulativas no valor de R\$28.389 cada, a serem adicionadas à receita nos reajustes tarifários dos anos de 2004 a 2007.

Em 8 de abril de 2005, a ANEEL alterou esse percentual novamente, agora em caráter definitivo, para 50,81% redistribuindo o parcelamento da diferença em quatro parcelas cumulativas no valor de R\$46.601 cada, a serem adicionadas à receita nos reajustes tarifários dos anos de 2004 a 2007.

Entretanto, no reajuste tarifário deste ano, a ANEEL realizou novo diferimento da última parcela original do reposicionamento tarifário de 2003, para aplicação na revisão tarifária periódica de abril de 2008. Por conseguinte, o montante relativo ao citado parcelamento será recuperado pela inclusão nas contas de energia elétrica até 7 de abril de 2009.

O reposicionamento tarifário relativo à primeira revisão tarifária periódica da ENERSUL foi homologado em caráter definitivo, conforme Resolução 072/ANEEL, de 06/04/05, concluindo o processo da primeira revisão tarifária periódica. No trimestre, foi apropriado o montante de R\$29.236 (R\$25.405 em 2006) e amortizado o montante de R\$39.970 (R\$40.145 em 2006).

## 7 - Conta de compensação de variação de custos da parcela "A"

Período	Ativo				Passivo			
	Circulante		Não circulante		Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
De 01/01/01 a 25/10/01	48.192	48.369	17.579	16.134				
De 08/03/02 a 07/03/03	1.359	2.039			343	516		
De 08/03/06 a 07/03/07	13.864	19.303			4.513	6.283		
De 08/03/07 a 30/09/07	1.496	943	2.209	2.506	7.827	3.317	2.608	4.934
Total	64.911	70.654	19.788	18.640	12.683	10.116	2.608	4.934

7.1 – De 01/01/01 a 25/10/01 – valores correspondentes aos itens da Parcela "A" inseridos no contexto do Acordo Geral do Setor Elétrico, como mencionado na nota 3.1.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7.2 – De 08/03/02 a 30/09/07 – os valores estão atualizados pela variação da taxa SELIC, tendo sido registrado no trimestre o valor de R\$297 (R\$618 em 2006) em contrapartida ao resultado financeiro. No trimestre foi amortizado o montante de R\$4.573 (R\$1.876 em 2006).

### 8 – Impostos e contribuições sociais

	Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
<b>Ativo - compensáveis</b>				
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	29.322	30.085		
ICMS	11.869	11.502	20.334	19.963
PIS e COFINS	8.165	8.181	137	137
Outros	2.483	2.166		
<b>Total</b>	<b>51.839</b>	<b>51.934</b>	<b>20.471</b>	<b>20.100</b>
<b>Passivo - a recolher</b>				
ICMS	17.159	15.842		
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	21.427	17.625		
PIS e COFINS	9.803	9.627		
Outros	7.581	8.335		
<b>Total</b>	<b>55.970</b>	<b>51.429</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 9 – Imposto de renda e contribuições sociais diferidos

#### 9.1 – Ativo

Os créditos fiscais a seguir detalhados, incidentes sobre o prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e outros valores que constituem diferenças temporárias, que serão utilizados para redução de carga tributária futura, foram reconhecidos tomando por base o histórico de rentabilidade da Companhia e as expectativas de geração de lucros tributáveis nos próximos exercícios, no prazo máximo de 10 anos.

	Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
IR sobre Prejuízos Fiscais	9.353	7.505	78.982	82.247
CSLL sobre Base Negativa	3.686	3.741	20.572	21.027
IR e CSLL sobre Demais Adições Temporárias	26.824	24.612	11.319	12.647
IR e CSLL sobre Crédito Fiscal Incorporado - Ágio	7.033	6.875	93.285	95.083
<b>Total</b>	<b>46.896</b>	<b>42.733</b>	<b>204.158</b>	<b>211.004</b>

Baseada no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis computados de acordo com a Instrução CVM nº 371, a Companhia estima recuperar o crédito tributário não circulante nos seguintes exercícios:

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

2008	2009	2010	2011	2012	Após 2012	Total não circulante
47.085	48.491	34.142	19.931	24.738	29.771	204.158
47.085	48.491	34.142	19.931	24.738	29.771	204.158

Para atendimento à Instrução CVM n.º 371/02, a Administração elaborou, em 31 de dezembro de 2006, projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos períodos indicados, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração. Essas estimativas são periodicamente revisadas, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos possam ser tempestivamente consideradas nas demonstrações financeiras.

**9.1.1** - O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da anterior controladora Magistra Participações S.A., representada pelo ágio pago por esta quando da aquisição de ações de emissão da Enersul, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM n.º 319/99 e 349/99 e que, conforme determinação da ANEEL, será amortizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.011 até o ano de 2027.

**9.1.2** - A projeção de resultados tributáveis futuros indica que a Companhia apresenta base de cálculo suficiente para recuperação do saldo integral dos créditos tributários no período como demonstrado. No entanto, quanto ao crédito relacionado ao Ágio, mencionado na nota 9.1.1, será realizado financeiramente até 2027, em consonância com as normas de amortização dos valores a ele vinculado.

## 9.2 - Passivo

	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
Imposto de Renda	22.078	24.868
Contribuição Social	7.947	8.950
PIS	684	843
COFINS	3.084	3.695
	<u><b>33.793</b></u>	<u><b>38.356</b></u>
<b>Passivo circulante</b>	11.987	14.926
<b>Não circulante</b>	21.806	23.430

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivo são provenientes, basicamente, da variação cambial ativa reconhecida contabilmente pelo regime de competência, a qual é excluída da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social, pois será tributada quando da efetiva realização.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 10 – Partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos, bem como as transações que influenciaram o resultado do trimestre, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

Rubricas	Ativo		Passivo		Receitas (despesas) Períodos de 9 meses findos em	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/09/2006
Outros créditos						
Cesa		114				
Pantanal		39				
Costa Rica		58				
	-	211	-	-	-	-
Partes relacionadas						
Escelsa	156	1.365	267	5.711	(2.478)	
Enertrade	7	55	-	8	68	
EDP - Energias do Brasil	29	117	156	3.678	(992)	(183)
Bandeirante	201	318	507	2.222	(3.336)	
Energest	14	79	22		118	
Pantanal	14.357	13.874			2.641	
Costa Rica	138	122			807	
Escelsapar			48			
Cesa	1	4.815	6.328		371	
	14.903	20.745	7.328	11.619	(2.801)	(183)
Fornecedores						
Enertrade			3.082	5.112	(37.603)	(25.297)
Enerpeixe			10.400	5.721	(44.511)	(32.379)
Energest			54	70	(508)	(596)
Pantanal			28.150	28.150	(7.361)	(10.012)
Costa Rica						(4.886)
Escelsapar					(562)	(712)
Cesa			1.303	1.304	(11.714)	(10.870)
	-	-	42.989	40.357	(102.259)	(84.752)
Total	14.903	20.956	50.317	51.976	(105.060)	(84.935)

**Partes relacionadas** – referem-se a compartilhamento de gastos com pessoal, material e serviços de terceiros efetuados desde o início de 2006 com a EDP – Energias do Brasil S.A. e a partir deste exercício com a Escelsa, Bandeirante, Energest e Enertrade, e, no caso da Pantanal, refere-se a pagamentos efetuados pela Enersul em nome daquela, durante o período em que a Pantanal esteve impossibilitada de efetivar o faturamento pelo suprimento de energia elétrica adquirida pela Enersul.

**Enertrade** - Em 23 de dezembro de 2002, a Enersul assinou com a Enertrade – Comercializadora de Energia S.A., contrato de compra e venda de energia elétrica, com início de suprimento em 1.º de janeiro de 2003 e término em 31 de dezembro de 2012, contemplando 35 MW médios, ao preço de R\$80,21/MWh.

O preço avençado, na base abril de 2002, foi estabelecido de acordo com as regras sobre o Valor Normativo – VN, constantes da Resolução ANEEL n.º 248, de 6 de maio de 2002, aplicável ao contrato há época em que foi celebrado e submetido a registro na ANEEL.

No processo da 1.ª Revisão Tarifária Periódica, em abril de 2003 a Enersul apresentou o contrato com a Enertrade com o preço atualizado para março de 2003, ou seja, R\$104,74/MWh, definido

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### **06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

com base na legislação vigente, pleiteando seu repasse para as tarifas de fornecimento. Entretanto, a ANEEL reconheceu como preço limite de repasse o valor de R\$84,33/MWh, na base março de 2003, equivalente à média de preços para a Região Sudeste, em contratos de 6 (seis) anos, verificada no leilão das geradoras federais ocorrido em 2002.

Em 25 de abril de 2003, a Enersul interpôs recurso administrativo junto à ANEEL, onde defendeu a aplicação integral dos valores contratados, para fins de reconhecimento na tarifa, utilizando-se dos seguintes argumentos:

- (i) ausência de base normativa para o reconhecimento de apenas R\$84,33/MWh;
- (ii) o custo de compra de energia elétrica limitado pela metodologia do VN deve ser repassado às tarifas de energia elétrica conforme determinam as 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> sub-cláusulas, da cláusula 7.<sup>a</sup>, do Contrato de Concessão.

Através do Ofício n.º 1.769 da SFF/ANEEL, de 29 de outubro de 2003, a ANEEL não aprovou o contrato da Enersul. Confirmando o entendimento anterior, de fixação de limite de repasse inferior ao VN, estabeleceu o preço máximo de contratação de R\$79,48/MWh, na base de março de 2003, para a concessionária.

A Enertrade impetrou mandado de segurança em face da decisão da ANEEL e, em 5 de março de 2004, por decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1.<sup>a</sup> Região, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2004.01.00.007.806-5/DF, os efeitos do referido Ofício foram sobrestados para que a ANEEL considerasse o contrato aprovado para todos os fins de direito.

Embora a decisão judicial tenha garantido a aprovação do contrato, a ANEEL manteve o limite de repasse por ela determinado para o ano de 2004 que era de R\$83,52/MWh. No reajuste tarifário de 2005, o limite de repasse determinado foi atualizado pela ANEEL pelo IGP-M, resultando no valor de R\$92,81/MWh para a Enersul, vigente a partir de 8 de abril.

A Enersul interpôs Recurso Administrativo contra os resultados desse reajuste tarifário, em 18 de abril de 2005, momento em que requereu à ANEEL que considerasse o valor de repasse do custo de aquisição calculado de acordo com a sistemática do VN e determinasse a integral compensação, em suas tarifas de fornecimento de energia elétrica, do déficit formado a partir do não reconhecimento tarifário em anos anteriores.

No reajuste tarifário de 2006, o limite de repasse determinado foi atualizado pela ANEEL pelo IGP-M, resultando no valor de R\$93,15/MWh para a Enersul, vigente a partir de 8 de abril de 2006.

Em 27 de março de 2007, por intermédio do Despacho nº 832, a ANEEL resolveu conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Enersul contra os resultados do reajuste tarifário de 2005.

No reajuste tarifário de 2007, o limite de repasse determinado foi atualizado pela ANEEL pelo IGP-M, resultando no valor de R\$ 96,75/MWh para a Enersul, vigente a partir de 8 de abril de 2007, contra o valor de R\$ 129,13/MWh, praticado de conformidade com as condições de reajuste do contrato.

Em 16 de abril de 2007, a Enersul interpôs novo Recurso Administrativo contra os resultados do reajuste tarifário de 2007, ratificando o pleito de repasse às tarifas dos custos integrais com o contrato com a Enertrade.

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

As diferenças de preços em questão, acumuladas em 30 de setembro de 2007, alcançaram o montante de R\$8.569 mil (R\$6.269 mil em 30 de setembro de 2006), refletidos nas despesas operacionais. Desde abril/2003 essa diferença já alcança o montante de R\$41.443 mil.

A Enertrade reavaliou seu posicionamento com relação ao Contrato de Venda de Energia em questão, face ao conjunto das suas expectativas de negócio para a Enersul, juntamente com outras opções de negócio com as demais empresas do Grupo Energias do Brasil e com o mercado, decidindo ser o momento de abdicar do seu pleito no âmbito judicial, aguardando decisão sobre o pedido de desistência da ação, o que mantém ainda válida a liminar concedida em 5 de março de 2005 e sem prejuízo de a Enersul seguir a pleitear tratamento condizente no âmbito regulatório.

Ainda em 1.º de fevereiro de 2007, a Enersul celebrou outro contrato de compra e venda de energia elétrica com a Coligada, contrato este oriundo de uma Chamada Pública para a compra de energia elétrica proveniente de geração distribuída, realizada em 31 de janeiro de 2007 pela Enersul, em atenção ao Art. 15 do Decreto n.º 5.163, de 30 de julho de 2004, para o período de 1.º de janeiro a 31 de março de 2007, evento divulgado através de publicação no jornal de maior circulação e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo uma das vencedoras a Enertrade, contemplando 38.898 MWh ao preço de R\$84,70 / MWh. No entanto, a ANEEL através do Ofício nº 48/2007 – SEM/ANEEL, de 21/05/2007, não homologou esse Contrato, em função de não reconhecê-lo como uma energia comercializada proveniente de geração distribuída.

**Cesa** - Em 1.º de novembro de 2002, a Companhia celebrou um contrato de compra e venda de energia elétrica com a Coligada, referente a PCH Paraíso I, contemplando o suprimento, a partir de 17 de fevereiro de 2004, de 13,42 MW médios ao preço de R\$96,74/MWh, com vigência até 23 de dezembro de 2029.

Aditado em 27 de outubro de 2003 e 27 de julho de 2004, e aprovado em 23 de fevereiro de 2005 por meio do Despacho ANEEL nº 234/2005, o contrato teve atualizados: (i) o preço que passou a ser de R\$110,38/MWh, base março de 2003; (ii) a quantidade que passou a ser de 13,25 MW médios, definida pela Resolução Homologatória ANEEL nº 36/2004 e (iii) a vigência, que passou para 03 de dezembro de 2027.

No reajuste tarifário, vigente a partir de 8 de abril de 2007, a ANEEL atualizou o preço pelo IGP-M resultando no valor de R\$136,47/MWh, embora o valor praticado seja de R\$136,50/MWh. Essa diferença deve-se a estimativa de IGP-M utilizado pela ANEEL, por ainda não dispor, na época do reajuste, do valor estabelecido para o mês de março/2007.

**Enerpeixe** - Em 23 de dezembro de 2002, a Enersul firmou contrato de compra e venda de energia elétrica com a Enerpeixe S/A, para início de suprimento em 1 de fevereiro de 2006 e término em 31 de janeiro de 2016, no montante de 47,3 MW médios em 2006 e 53,9 MW médios para o período remanescente, ao preço de R\$107,09/MWh, data-base de reajuste em outubro de 2003. O contrato foi homologado pela ANEEL em 6 de novembro de 2003, através do Ofício nº 1.849/2003-SFF/ANEEL.

No reajuste tarifário vigente a partir de 8 de abril de 2007, a tarifa reconhecida pela ANEEL foi de R\$129,75/MWh, embora o valor praticado seja de R\$129,85/MWh. Essa diferença deve-se a estimativa de IGP-M utilizado pela ANEEL, por ainda não dispor, na época do reajuste, do valor estabelecido para o mês de março/2007.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**Pantanal Energética** - Em 1.º de fevereiro de 2006, a Enersul celebrou contrato de compra e venda de energia elétrica com a Coligada, referente as Usinas Hidrelétricas oriundas da reestruturação da Enersul, realizada com base na Resolução Autorizativa ANEEL nº 64, de 25/04/05, contrato este oriundo de uma Chamada Pública para a compra de energia elétrica proveniente de geração distribuída, realizada em 31 de janeiro de 2006 pela Enersul, em atenção ao Art. 15 do Decreto n.º 5.163, de 30 de julho de 2004, para o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, evento divulgado através de publicação no jornal de maior circulação e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo vencedora a Pantanal Energética, naquele ato representada pela Energest S.A., contemplando 195.172,80 MWh ao preço de R\$73,96/MWh. Esse contrato foi aprovado pela ANEEL através do Despacho n.º 1.854, de 11 de agosto de 2006.

Em 1.º de fevereiro de 2007, a Enersul celebrou outro contrato de compra e venda de energia elétrica com a Pantanal Energética, oriundo de outra Chamada Pública para a compra de energia elétrica proveniente de geração distribuída, realizada em 31 de janeiro de 2007, com suprimento para o período de 1.º de janeiro a 31 de março de 2007, o evento teve a sua divulgação realizada através de publicação no jornal de maior circulação e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo uma das vencedoras a Pantanal Energética, naquele ato também representada pela Energest S.A., contemplando 3.025,400 MWh ao preço de R\$84,70 / MWh. Este Contrato foi submetido a homologação e aprovação da ANEEL.

Em 09 de maio de 2007, a Enersul celebrou outro contrato de compra e venda de energia elétrica com a Pantanal Energética, oriundo de outra Chamada Pública para a compra de energia elétrica proveniente de geração distribuída, realizada em 03 de maio de 2007, com suprimento para o período de 1.º de abril a 31 de dezembro de 2007, o evento teve a sua divulgação realizada através de publicação no jornal de maior circulação e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo a vencedora a Pantanal Energética, naquele ato representada pela Energest S.A., contemplando 108.223,600 MWh ao preço de R\$84,70 / MWh. Este Contrato foi submetido a homologação e aprovação da ANEEL.

#### 11 – Cauções e depósitos vinculados

	Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Depósitos judiciais (Nota 19)			75.830	74.833
Títulos caucionados-Sec.do Tesouro Nacional			4.362	5.159
Cauções e depósitos vinculados	459	447	1.026	998
	<u>459</u>	<u>447</u>	<u>81.218</u>	<u>80.990</u>



00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

12 – Imobilizado - Tangível e Intangível

	Taxas anuais médias de depreciação %	30/09/2007		30/06/2007	
		Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido
<b>Imobilizado em serviço - tangíveis</b>					
<b>Distribuição</b>					
Terrenos		1.890		1.890	1.890
Edificações, Obras civis e Benfeitorias	3,83	39.267	(15.727)	23.540	22.336
Máquinas e Equipamentos	3,95	1.379.678	(558.307)	821.371	760.512
Móveis e utensílios	2,89	154	(136)	18	19
		<b>1.420.989</b>	<b>(574.170)</b>	<b>846.819</b>	<b>784.757</b>
<b>Comercialização</b>					
Máquinas e Equipamentos	4,84	2.351	(82)	2.269	2.294
Móveis e utensílios	3,68	258	(221)	37	40
		<b>2.609</b>	<b>(303)</b>	<b>2.306</b>	<b>2.334</b>
<b>Administração</b>					
Terrenos		250		250	250
Edificações, Obras civis e Benfeitorias	3,98	22.947	(10.988)	11.959	12.187
Máquinas e Equipamentos	6,93	88.893	(51.769)	37.124	34.913
Veículos	13,99	12.844	(7.977)	4.867	4.552
Móveis e utensílios	5,00	3.330	(2.610)	720	759
		<b>128.264</b>	<b>(73.344)</b>	<b>54.920</b>	<b>52.661</b>
<b>Atividade Não Vinculada à Concessão</b>					
Terrenos		92		92	92
Edificações, Obras civis e Benfeitorias	3,84	1.926	(1.456)	470	489
Máquinas e Equipamentos	4,00	27	(15)	12	12
		<b>2.045</b>	<b>(1.471)</b>	<b>574</b>	<b>593</b>
<b>Imobilizado em serviço - intangíveis</b>					
<b>Distribuição</b>					
Software	15,42	665	(307)	358	384
Servidão permanente		824		824	824
		<b>1.489</b>	<b>(307)</b>	<b>1.182</b>	<b>1.208</b>
<b>Comercialização</b>					
Software	20,00	3.300	(2.726)	574	739
		<b>3.300</b>	<b>(2.726)</b>	<b>574</b>	<b>739</b>
<b>Administração</b>					
Software	15,80	44.854	(25.014)	19.840	17.878
Outros		108		108	109
		<b>44.962</b>	<b>(25.014)</b>	<b>19.948</b>	<b>17.987</b>
<b>Total do Imobilizado em serviço</b>		<b>1.603.658</b>	<b>(677.335)</b>	<b>926.323</b>	<b>860.279</b>
<b>Imobilizado em curso</b>					
<b>Distribuição</b>					
Tangíveis		108.326		108.326	130.677
Intangíveis		638		638	623
<b>Comercialização</b>					
Tangíveis		1		1	230
Intangíveis		292		292	227
<b>Administração</b>					
Tangíveis		15.285		15.285	19.748
Intangíveis		18.219		18.219	14.505
<b>Total do Imobilizado em curso</b>		<b>142.761</b>	<b>-</b>	<b>142.761</b>	<b>166.010</b>
<b>Atividades não vinculadas à concessão</b>					
Ágio na incorporação de sociedade controladora		343.951		343.951	343.951
( - ) Provisão para manutenção de dividendos		(343.951)		(343.951)	(343.951)
Amortização da provisão para manutenção de dividendos		48.901		48.901	44.077
( - ) Amortização acumulada do ágio		(48.901)		(48.901)	(44.077)
		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Obrigações vinculadas à concessão</b>		<b>(235.268)</b>	<b>-</b>	<b>(235.268)</b>	<b>(218.446)</b>
<b>TOTAL LIQUIDO</b>		<b>1.511.151</b>	<b>(677.335)</b>	<b>833.816</b>	<b>807.843</b>
Imobilizado tangível		1.442.251	(649.288)	792.963	772.554
Imobilizado intangível		68.900	(28.047)	40.853	35.289
		<b>1.511.151</b>	<b>(677.335)</b>	<b>833.816</b>	<b>807.843</b>

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A movimentação do imobilizado tangível e intangível no trimestre é a seguinte:

	Valor líquido em 30/06/2007	Ingressos	Transferência para imobilizado em serviço	Depreciações e amortizações	Baixas	Valor líquido em 30/09/2007
Imobilizado em serviço - tangível						
Terrenos	2.232					2.232
Edificações, obras civis e benfeitorias	35.012		1.570	(613)		35.969
Máquinas e equipamentos	797.731		80.378	(14.567)	(2.764)	860.778
Veículos	4.552		768	(453)		4.867
Móveis e utensílios	818			(43)		775
	840.345	-	82.716	(15.676)	(2.764)	904.621
Imobilizado em serviço - intangível	19.934		3.614	(1.844)		21.704
Total do imobilizado em serviço	860.279	-	86.330	(17.520)	(2.764)	926.325
Imobilizado em curso - tangível	150.655	59.203	(86.246)	-	-	123.612
Imobilizado em curso - intangível	15.355	3.876	(84)			19.147
Total do Imobilizado em curso	166.010	63.079	(86.330)	-	-	142.759
Total do imobilizado - tangível e intangível	1.026.289	63.079	-	(17.520)	(2.764)	1.069.084
(-) Obrigações vinculadas à concessão						
Contribuição de consumidores	(37.401)	(352)	170			(37.583)
Doações e subvenções	(87.717)	(16.105)	(170)			(103.992)
Participação da União, Estados e Municípios	(93.328)	(1.728)			1.363	(93.693)
	(218.446)	(18.185)	-	-	1.363	(235.268)
	807.843	44.894	-	(17.520)	(1.401)	833.816

### 12.1 – Alteração nas taxas de depreciação

A Resolução Normativa ANEEL n.º 240, de 5 de dezembro de 2006, determinou a equalização das taxas anuais de depreciação para ativos de uso e características semelhantes dos serviços de distribuição e transmissão, com vigência a partir de 1.º de janeiro de 2007.

A redução da despesa de depreciação do Imobilizado em serviço, acumulada em 30 de setembro de 2007, foi de aproximadamente 7% em relação ao mesmo período do ano anterior.

### 12.2 - Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL n.º 20, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

### 12.3 – Obrigações Vinculadas à Concessão – amortização

A Resolução Normativa ANEEL nº 234, de 31 de outubro de 2006, estabeleceu novos conceitos e diretrizes gerais a serem observadas pelas concessionárias do serviço público de energia elétrica por ocasião das revisões tarifárias periódicas que, combinada com alterações preconizadas pelo Despacho ANEEL n. 3.073, de 28 de dezembro de 2006 e Ofícios Circulares SFF/ANEEL n.ºs 236,

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

296 e 1314/2007, de 08, e 15 de fevereiro de 2007, e, 27 de junho de 2007, respectivamente, determinaram a reintegração dos bens constituídos com recursos de Obrigações vinculadas à concessão, apropriados no Ativo imobilizado em serviço, com efeitos a partir da próxima revisão tarifária periódica, que ocorrerá em abril de 2008.

#### 13 – Fornecedores

	Circulante		Não circulante	
	30/09/2007	30/06/2007	30/09/2007	30/06/2007
Suprimento de energia elétrica	75.167	70.680		
Energia livre	9.725	13.329	3.888	4.104
Encargos de uso da rede elétrica	2.267	2.554		
Encargos de serviços de sistema		215		
Materiais e serviços	18.245	16.663		
Total	105.404	103.441	3.888	4.104

#### 14 – Debêntures

Em 2 de maio de 2006 foi promovida a sexta emissão de debêntures simples, da forma escritural e nominativa, em série única, para subscrição pública, da espécie sem garantias (quirografária), não conversíveis em ações, com ausência de cláusula de opção de repactuação.

Foram lançadas o total de 33.750 debêntures, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, com subscrição integral no valor total de R\$337.500, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, pagamento de juros remuneratórios semestrais e período de carência de 3 (três) anos para amortização do principal, cujo vencimento final dar-se-á em 2 de maio de 2011, sendo a primeira amortização, de 1/3, em 2 de maio de 2009, a segunda, de 1/3, em 2 de maio de 2010 e a terceira, de 1/3, em 2 de maio de 2011. A colocação foi concluída em 2 de junho de 2006.

A título de remuneração sobre o valor nominal das debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 104,3% da acumulação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia - DIs, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP (Taxas DI) calculadas de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos. A remuneração correspondente aos períodos de capitalização será devida e paga semestralmente, sendo o primeiro vencimento em 2 de novembro de 2006 e o último em 2 de maio de 2011.

Os recursos objetivaram o alongamento do perfil do endividamento, redução dos custos financeiros e diversificação das fontes de financiamentos.

O contrato apresenta as cláusulas prevendo rescisão nas seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 1 (um) dia útil contado da data do inadimplemento;
- (ii) descumprimento, pela Emissora, da manutenção dos índices financeiros (Dívida bruta em relação ao EBITDA e EBITDA no período de apuração acrescido de caixa no início do período de apuração acrescido de linhas de crédito bancárias contratadas e não utilizadas no final do

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- período de apuração acrescidas do aumento no montante de dívida que tenha sido desembolsada durante o período de apuração em relação à despesa financeira bruta no período de apuração acrescida da porção da dívida vincenda durante o período de apuração excluída da receita financeira da variação monetária e acréscimo moratório da energia vendida no período de apuração excluída da receita financeira de operações de hedge e swap no período de apuração, atendidos integralmente até o momento);
- (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela mesma no prazo legal;
  - (iv) pedido de auto-falência formulado pela Emissora;
  - (v) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora ou de sua controladora direta;
  - (vi) se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e
  - (vii) perda da concessão para distribuição de energia elétrica.

Vencimento das parcelas do Não circulante:

<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>
2009	112.500
2010	112.500
2011	112.500
	<u>337.500</u>

A mutação das debêntures no trimestre é a seguinte:

	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Saldo em 30/06/2007	6.647	337.500
Encargos	10.001	
Saldo em 30/09/2007	<u>16.648</u>	<u>337.500</u>

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

15 – Empréstimos e financiamentos e Encargos de dívidas

Custo da Dívida	30/9/2007			30/6/2007		
	Encargos	Principal		Encargos	Principal	
	Circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Circulante	Não circulante
<b>Moeda estrangeira</b>						
BNDES	4%a.a. + tx variável + UMBNDES		123	2	514	
EUROPEAN INVEST BANK	Libor tri+4%a.a. e Libor tri+5%a.a. + V.C.	152	5.418	201	5.675	420
STN	Libor sem+6%a8%a.a.+com. 0,2%a.a. + V.C.	582	1.512	17.284	276	1.583
BBA FMO (a)	8,9% + V.C.			16	522	18.105
Subtotal		734	7.053	17.485	335	8.294
<b>Moeda nacional</b>						
Eletrobrás	6% a 8%a.a.	120	6.902	50.756	370	6.582
BNDES	TJLP + 3,85% a 4,80%a.a.	284	18.047	35.254	222	24.285
Tarifária Extraordinária	SELIC + 1%a.a.	108	19.340	5.214	168	20.094
Fundação Enersul	INPC + 10%a.a.	16	5.658		24	6.840
Banco do Brasil - FCO	11,1987%a.a.	456	3.280	16.945	364	3.280
Cédula de Crédito Bancário	105% do CDI	1.740		46.400	372	46.400
Subtotal		2.724	53.227	154.569	1.520	61.081
<b>SWAP</b>						
BBA FMO (a)	0,95% + CDI				693	
Subtotal		-	-	-	693	-
Total		3.458	60.280	172.054	1.855	70.068

**BNDES (Moeda estrangeira)** – Contrato assinado em fevereiro de 2003, para financiamento de obras, no valor de R\$6.663, com recursos do BNDES, através do Banco ALFA como Líder e participação do Itaú BBA, a ser amortizado em 36 parcelas mensais e juros de 4% ao ano, indexado a Cesta de Moedas (UMBNDDES + Taxa de Juros Variável + Imposto de Renda) e término em outubro de 2007, com garantias em Recebíveis e Nota Promissória.

**European Invest Bank – Nº. IE0.63/01** - Contrato assinado em abril de 2000, correspondente a linha de crédito de US\$15,000,000, repassada pelo Itaú BBA, destinada a financiamento de obras, a ser amortizado em 11 parcelas semestrais, com juros de libor trimestral acrescida de 5% ao ano, atualizado pela taxa cambial e término em junho de 2008, com garantias em Nota Promissória e Aval da Controladora. **Nº. OB1.63/01** – Contrato assinado em fevereiro de 2001, correspondente a linha de crédito de US\$1,200,000, repassada pela Itaú BBA, destinada a financiamento de obras, a ser amortizada em 11 parcelas semestrais, com juros de libor trimestral acrescida de 4% ao ano, atualizado pela taxa cambial e término em março de 2009, com garantias em Nota Promissória e Aval da Controladora.

**Secretaria do Tesouro Nacional - STN** – Dívida de Médio e Longo Prazo - DMPL - Contrato assinado em março de 1997, no valor de US\$14,615,864, objeto de obrigações externas decorrentes de contratos de empréstimos de médio e longo prazos junto a credores externos, não depositados no Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções Nº1.541/88 e 1.564/89, do Conselho Monetário Nacional e seus normativos, inclusive as parcelas com vencimentos posteriores a dezembro de 1993, objeto de permuta por Bônus emitidos pela União, em conformidade com as Resoluções 98/92, 90/93 e 132/93, com atualização pela variação da taxa de câmbio informada pelo SISBACEN PTAX-800, opção 1, juros variáveis pela libor semestral acrescida de 7/8 e 13/16 de 1% ao ano e taxas fixas de 6% a 8% ao ano mais comissão de 0,2% ao ano, com amortização semestrais e término em abril de 2024, com garantias em Aval do Governo do Estado, Receita Própria e Caução de parte da dívida.

**BBA – FMO** – (Netherlands Development Finance Company) – em 30 de junho de 2007, esse contrato, assinado em outubro de 2001, correspondia à linha de crédito de US\$6,500,000

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

repassada pelo Itaú BBA, destinada a financiamento de obras, tendo sido amortizada em 11 parcelas semestrais, com juros de 8,9% ao ano, atualizado pela taxa cambial. Para este empréstimo foi realizada operação de *swap*, para proteção contra riscos financeiros oriundos de variações de ativos e passivos, com juros de 0,95% ao ano mais CDI. Ambos, empréstimo e operação de *swap*, foram liquidados em setembro de 2007.

#### Eletrobrás

- I. IRD's (Instrumento de Reconhecimento de Débito) - Recursos oriundos de repasse do Governo Federal, que constitui financiamento do Fundo Federal de Eletrificação à Concessionária, com amortização em 80 parcelas trimestrais iguais e taxa de juros de 8% ao ano e término em maio de 2022.
- II. Programa Luz no Campo - ECF-1975/00 – no valor de R\$25.608, com recursos para financiamento do Programa de Eletrificação Rural que integra o Programa Luz no Campo 1ª etapa, com juros de 6% ao ano, com amortização em 120 parcelas e término em 30 de julho de 2012. ECF-2162/02 – no valor de R\$1.500 relativo a 2ª etapa, com juros de 6% ao ano, com amortização em 120 parcelas e término em 30 de junho de 2015.
- III. Programa Luz para Todos - ECFS-024-B/2005 – no valor de R\$18.103, restando a liberação de R\$12.840, para financiamento do Programa Nacional de Eletrificação Rural, que integra o Programa de Universalização – “Luz para Todos” – MME – equivalente a 39,67% do custo total das obras, a ser amortizado em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 6% ao ano e término em 30 de junho de 2016, com garantia em Receita e Nota Promissória. ECFS-097-A/06 Aditivo – no valor R\$41.714, sendo liberado R\$20.857, para financiamento da 2ª Tranche do Programa Luz para Todos – equivalente a 45,3% do custo total das obras, a ser amortizado em 120 parcelas mensais, iguais e sucessivas, com juros de 6% ao ano e término em 30 de novembro de 2017; ECF-2480/05 – no valor de R\$893, sendo liberado R\$89, com implementação do Programa Luz para Todos, através da Adequação da Subestação de 138 kV da Fazenda Itamarati, para atender o Assentamento Itamarati, a ser amortizado em 60 parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 7% ao ano e término em 30 de novembro de 2012. Todos os ECF's possuem garantia em Receita e Nota Promissória.

**BNDES – Contrato N° 10/658260-5** - assinado em julho de 1999, no montante de R\$73.300, para financiamento de obras, com recursos do BNDES (Finem/Finame) através do Banco UNIBANCO como Líder, com participação do Banco Itaú BBA e Banco ALFA, a ser amortizado em 78 parcelas mensais e juros de 3,85% ao ano, indexação da TJLP, e término em fevereiro de 2008, com garantia em Recebíveis. Esta operação estabelece “*Covenant*” da relação EBITDA/ Despesa financeira bruta, atendido até este momento. **Contrato N° 1001325** - assinado em fevereiro de 2003, para financiamento de obras, no valor de R\$27.084 com recursos do BNDES (Finem/Finame) através do Banco ALFA como Líder e participação do Banco Itaú BBA, a ser amortizado em 36 parcelas mensais e juros de 4,00% ao ano, indexação da TJLP, e término em setembro de 2007, com garantia em Recebíveis e Nota Promissória. Esta operação estabelece “*Covenants*” das relações dívida financeira bruta/ (dívida financeira bruta + patrimônio líquido), EBITDA/ dívida financeira bruta e EBITDA/ despesa financeira bruta, atendidos até este momento. **Contrato N° 1003035** - assinado em março de 2006, no montante de R\$29.184, para financiamento de obras, com recursos do BNDES (Finem/Finame) através do Banco ALFA, a ser amortizado em 48 parcelas mensais e juros de 4,65% ao ano, indexação da TJLP, e término em novembro de 2010, com garantia em Recebíveis. Esta operação estabelece “*Covenants*” das relações dívida financeira bruta/ (dívida financeira bruta + patrimônio líquido), EBITDA/ dívida financeira bruta e EBITDA/ despesa financeira bruta, atendidos até este momento. **Contrato N° 1003207** – assinado em agosto de 2006, para financiamento de obras, no

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

valor de R\$17.130 com recursos do BNDES (Finem/Finame) através do Banco ALFA, a ser amortizado em 48 parcelas mensais e juros de 4,80% ao ano, indexação da TJLP, e término em outubro de 2010, com garantia em Recebíveis e Nota Promissória. Esta operação estabelece "Covenants" das relações dívida financeira bruta/ (dívida financeira bruta + patrimônio líquido), EBITDA/ dívida financeira bruta e EBITDA/ despesa financeira bruta, atendidos até este momento. **Contrato Nº. 1003269** – assinado em outubro de 2006, para financiamento de obras, no valor de R\$20.574 com recursos do BNDES (Finem/Finame) através do Banco ALFA, a ser amortizado em 48 parcelas mensais e juros de 4,80% ao ano, indexação da TJLP, e término em junho de 2012, com garantia em Recebíveis e Nota Promissória, Esta operação estabelece "Covenants" das relações dívida financeira bruta/ (dívida financeira bruta + patrimônio líquido), EBITDA/ dívida financeira bruta e EBITDA/ despesa financeira bruta, atendidos até este momento.

**BNDES – Recomposição Tarifária Extraordinária** - Contrato firmado em fevereiro de 2002, em consonância com o Acordo Geral do Setor Elétrico e Lei n.º 10.438/02. No exercício de 2002 foram liberados recursos no montante de R\$100.767, equivalentes a 90% do valor da Perda de Receita e Conta de Compensação de Variação de Itens da Parcela "A" de janeiro de 2001 a 25 de outubro de 2001 (Nota 3.1). Sobre o valor do principal incide juros à taxa de 1% ao ano, acima da taxa média anual ajustada da SELIC. A parcela de crédito no valor original de R\$78.085 e respectivos juros foram amortizadas mensalmente desde março de 2002, e o saldo teve liquidação antecipada em outubro de 2006 e a parcela de crédito no valor original de R\$22.682 foi alongada para 25 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de dezembro de 2006 e a última em 15 de dezembro de 2008 juntamente com os juros do empréstimo, com garantia em conta bancária através de vinculação do valor equivalente a 3,63% do faturamento mensal da Companhia.

**Fundação Enersul** – Instrumento de Repactuação e Parcelamento de dívida consolidada até fevereiro de 1997, aditado em 8 de dezembro de 2006, cujo saldo devedor foi repactuado para quitação em 19 parcelas com início em 18 de janeiro de 2007 e término em 18 de julho de 2008, atualizados pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, mantidas todas as cláusulas e condições do contrato inicial e garantia em Nota Promissória.

**Banco do Brasil – FCO** – Contrato assinado em novembro de 2001, para financiamentos de obras com recursos do FCO - Fundo Constitucional do Centro Oeste, através do Banco do Brasil, sendo liberado R\$30.000, a ser amortizado em 108 parcelas mensais iguais consecutivas, com juros de 11,1987% ao ano e término em novembro de 2013, com garantias em Aval da Controladora e Interveniência Bancária.

**Cédulas de Crédito Bancário** – Contratos firmados em 5 de dezembro de 2006, no valor total de R\$46.400, sendo R\$23.200 firmado junto ao Banco do Brasil S.A. e R\$23.200 junto ao Banco Santander Banespa S.A.. Sobre o valor do empréstimo incidirão juros à razão de 105% da variação do CDI, capitalizados diariamente. Principal vencível em 5 parcelas anuais, sendo a 1.ª em 7 de dezembro de 2009 e a última em 5 de dezembro de 2013 e juros semestrais vencíveis a partir de 5 de junho de 2007 a 5 de dezembro de 2013. Esta operação estabelece "Covenant" da relação dívida bruta/EBITDA em índice não superior a 3,5, atendido até o momento. As condições contratuais são idênticas para ambas instituições financeiras.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Vencimentos das parcelas do Circulante e Não circulante (principal e encargos):

Vencimento	Moeda		Total
	Nacional	Estrangeira	
Circulante			
2007	17.344	4.120	21.464
2008	38.607	3.667	42.274
	<u>55.951</u>	<u>7.787</u>	<u>63.738</u>
Não circulante			
2008	8.900	756	9.656
2009	34.488	1.546	36.034
2010	33.179	1.180	34.359
2011	23.166	1.180	24.346
2012	20.622	869	21.491
2013	17.280	557	17.837
2014	4.725	278	5.003
Após 2014	12.209	11.119	23.328
	<u>154.569</u>	<u>17.485</u>	<u>172.054</u>
Total	<u>210.520</u>	<u>25.272</u>	<u>235.792</u>

#### 16 – Benefícios pós-emprego

A Companhia é patrocinadora da FUNDAÇÃO ENERSUL, entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, através de dois planos de benefícios: o Plano de Benefícios I, do tipo “benefício definido” e o Plano de Benefícios II, do tipo “contribuição definida”, convertido em benefício definido quando da conversão em renda vitalícia.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM n.º 371, de 13 de dezembro de 2000, a partir de 1.º de janeiro de 2002 as Companhias abertas estão obrigadas a contabilizar passivos oriundos de benefícios pós-emprego, com base nas regras estabelecidas no Pronunciamento NPC n.º 26, do IBRACON. Para atendimento à essa exigência a Enersul contratou atuários independentes, para realização de avaliação atuarial desses benefícios, segundo o Método do Critério Unitário Projetado.



00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A avaliação atuarial realizada na data base 31 de dezembro de 2006 demonstrou que, nos planos previdenciários I e II, o valor justo dos ativos supera o valor presente das obrigações atuariais, conforme demonstrado a seguir:

Valor presente das obrigações atuariais total ou parcialmente cobertas	(67.088)
Valor justo dos ativos	139.059
	<u>71.971</u>
Valor dos ganhos atuariais não reconhecidos	(31.733)
Superavit	<u><u>40.238</u></u>

A apresentação de superávits nos planos previdenciários de benefício definido, reduzem o risco de eventual passivo atuarial futuro para a Companhia. A Administração da Companhia não registrou esse ativo, por não estar assegurada a efetiva redução das contribuições da Patrocinadora ou que será a ela reembolsado no futuro.

Na qualidade de patrocinadora, a Enersul contribui com uma parcela mensal proporcional a contribuição realizada pelos participantes da Fundação Enersul de acordo com o estabelecido em cada plano de benefícios. No trimestre a Enersul contribuiu com R\$413 (R\$385 em 2006).

Em 19 de setembro de 2007, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou a incorporação, pela EnerPrev, da gestão do plano de previdência oferecido pela Fundação Enersul.

O processo de incorporação da Fundação Enersul pela EnerPrev iniciou-se em novembro de 2006, mediante autorização dos conselheiros da Fundação e de representantes dos participantes e dos assistidos. Até que se concluam os trabalhos para que a EnerPrev assuma a gestão, a Fundação Enersul manterá sua estrutura e atendimento.

#### 17 – Obrigações estimadas com pessoal

	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
Folha de pagamento	12.208	12.553
INSS e FGTS	1.952	1.580
Total	<u>14.160</u>	<u>14.133</u>

Na rubrica Folha de pagamento estão contempladas as provisões de férias, 13º salários e seus respectivos encargos sociais, a provisão para participação nos lucros e resultados, além dos efeitos do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, concluído em 31 de maio de 2006.

O PDV prevê a realização de desligamentos de forma escalonada entre os anos de 2006 e 2007, respeitando a implementação de outros programas de eficiência em curso na empresa. O número de adesões ao PDV alcançou 179 colaboradores dos quais 141 desligaram-se até 30 de setembro de 2007.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 18 – Encargos regulamentares e setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
Quota de reserva global de reversão - RGR	1.163	1.163
Quota da conta de consumo de combustíveis - CCC	2.741	2.355
Conta de desenvolvimento energético - CDE	2.222	2.222
Encargos tarifários (ECE/EAESEE)	616	634
Pesquisa e desenvolvimento	8.236	6.290
Programa de eficiência energética	11.464	13.096
Taxa de fiscalização - ANEEL	222	222
Total	<u>26.664</u>	<u>25.982</u>

### 19 – Provisão para contingências e depósitos vinculados a litígios – não circulante

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo				Ativo	
	Saldo em 31/06/2007	Adições	Baixas Pagamentos	Saldo em 30/09/2007	Depósito Judicial (Nota 11) 30/09/2007	30/06/2007
Trabalhistas	17.791	3.197	(22)	20.966	9.034	8.247
Cíveis	17.607	804	(761)	17.650	1.590	1.570
Fiscais	46.377	20		46.397	65.206	65.016
Total	<u>81.775</u>	<u>4.021</u>	<u>(783)</u>	<u>85.013</u>	<u>75.830</u>	<u>74.833</u>

#### 19.1 - Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

#### 19.2 - Cíveis

As contingências cíveis englobam processos nos quais a Companhia é ré, sendo grande parte associada a pleitos de danos morais e materiais, além de questionamento dos valores pagos por consumidores, provenientes da majoração de tarifas de energia elétrica, com base nas portarias do DNAEE n.ºs 38 e 45 de 27 de janeiro e 4 de março de 1986, respectivamente, durante a vigência

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

do Plano Cruzado. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do poder judiciário.

### 19.3 - Fiscais

O saldo da provisão refere-se, basicamente, a depósitos em juízo contra a União Federal arguindo a inconstitucionalidade da cobrança do PIS sobre o faturamento, tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do artigo 155 da Constituição Federal.

### 19.4 – Risco de perda possível

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão nas demonstrações financeiras, demonstrados a seguir:

	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
Trabalhistas	4.737	1.314
Cíveis	8.153	765
Fiscais	-	8.410
Total	<u>12.890</u>	<u>10.489</u>

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes questões fiscais:

- PASEP e COFINS – Refere-se a ação judicial movida pela União com objetivo de receber os débitos de PASEP e de COFINS, compensados pela Companhia com créditos de Finsocial, durante os meses de janeiro a abril de 1994 e de dezembro de 1993 a janeiro de 1994, respectivamente, sob o argumento de que a compensação seria admitida somente com o mesmo tributo, com risco estimado em R\$4.741.
- FINSOCIAL - Ação movida pela União com o objetivo de receber o valor da diferença de Finsocial, por entender que a Companhia deveria ter aplicado a alíquota progressiva e portanto superior em relação ao percentual de 0,5%, utilizado para os recolhimentos efetuados durante o período de agosto de 1991 a janeiro de 1992, cujo valor estimado é de R\$3.026.

## 20 – Patrimônio líquido

### 20.1 – Capital social

O capital social em 30 de setembro de 2007 e 30 de junho de 2007 está representado por 53.137.012.348 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP – Energias do Brasil S.A..

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

### 20.2 – Destinação do lucro

As ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei, podendo a ele ser imputado, o valor dos juros sobre capital próprio (JSCP) pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e regulamentação posterior.

Em 21 de dezembro de 2006, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o crédito de juros sobre capital próprio, no montante bruto de R\$28.803 imputados aos dividendos deliberados pela Assembléia Geral Ordinária de 09 de abril de 2007, no mesmo montante, a serem pagos no decorrer do exercício de 2007.

### 20.3 – Reservas

	<u>30/09/2007</u>	<u>30/06/2007</u>
Reservas de capital		
Juros de obras em andamento	1.650	1.650
Ágio na incorporação de sociedade controladora (Nota 9.1.1)	116.944	116.944
	<u>118.594</u>	<u>118.594</u>
Reservas de lucros:		
Legal	13.585	13.585
Retenção de lucros	121.190	121.190
	<u>134.775</u>	<u>134.775</u>

#### 20.3.1 – Reserva de retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o art. 196, da Lei 6.404/76, para viabilizar os Programas de investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital, submetidos às Assembléias Gerais Ordinárias.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

21 – Receita operacional líquida

	Período de 9 meses findo em					
	Nº de Consumidores *		MWh *		R\$ mil	
	30/09/2007	30/09/2006	30/09/2007	30/09/2006	30/09/2007	30/09/2006
Fornecimento de Energia Elétrica						
Residencial	567.277	550.812	695.982	681.979	367.301	338.512
Industrial	3.982	4.147	349.214	327.770	123.701	110.455
Comércio, serviços e outras atividades	55.595	55.196	466.511	453.694	235.195	218.684
Rural	66.128	59.294	245.106	239.630	77.401	70.918
Poder público	6.740	6.459	123.772	113.882	67.011	58.585
Iluminação pública	956	704	123.410	116.544	34.980	31.091
Serviço público	698	690	77.768	76.589	23.313	22.032
Consumo próprio	141	144	5.264	4.645		
Total do fornecimento faturado	701.517	677.446	2.087.027	2.014.733	928.902	850.277
(-) Recomposição tarifária extraordinária (líquida de ICMS)						
Residencial					(8.037)	(7.080)
Industrial					(7.975)	(6.765)
Comércio, serviços e outras atividades					(14.770)	(13.323)
Rural					(1.854)	(1.675)
Poder público					(4.092)	(3.553)
Iluminação pública					(771)	(717)
Serviço público					(1.453)	(1.337)
Consumo próprio					(841)	
					<u>(39.793)</u>	<u>(34.450)</u>
(-) ICMS						
Residencial					(71.847)	(66.152)
Industrial					(21.069)	(18.767)
Comércio, serviços e outras atividades					(40.411)	(37.568)
Rural					(12.409)	(11.363)
Poder público					(11.403)	(9.974)
Iluminação pública					(5.947)	(5.286)
Serviço público					(3.963)	(3.745)
					<u>(167.049)</u>	<u>(152.855)</u>
Total do fornecimento faturado líquido da RTE e ICMS					<u>722.060</u>	<u>662.972</u>
Fornecimento não faturado - parcela B					(36.121)	(36.810)
Fornecimento não faturado					(2.800)	5.894
Fornecimento não faturado - PIS/COFINS das geradoras					5.515	(1.527)
Redução de receita - baixa renda					12.585	13.797
Suprimento Convencional		1		45	136	35
ECE e EAEEEE						343
(-) ICMS s/ ECE e EAEEEE						<u>(249)</u>
					<u>701.375</u>	<u>644.455</u>
Disponibilidade do Sistema de Distribuição e Transmissão						
Disponibilidade da rede elétrica	21	15	328.424	297.033	45.280	40.267
(-) ICMS sobre disponibilidade da rede elétrica					(5.374)	(5.069)
Encargo de Conexão					25	1
					<u>39.931</u>	<u>35.199</u>
Outras receitas operacionais						
Energia de curto prazo e Suprimento Leilão					9.794	5.999
Serviços taxados e outros					5.666	5.367
					<u>15.460</u>	<u>11.366</u>
Sub-total					<u>756.766</u>	<u>691.020</u>
(-) Deduções da receita						
Pesquisa e desenvolvimento e Eficiência energética					(7.911)	(7.997)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE					(20.563)	(19.397)
Conta de Consumo de Combustível - CCC					(21.668)	(29.034)
RGR					(9.464)	(11.351)
ECE e EAEEEE - repasse para CBEE					1	(94)
Pis					(10.520)	(10.364)
Cofins					(48.440)	(50.333)
Pis/Cofins reposição - Res. ANEEL 162/2005					(11.344)	(13.796)
ISS					(49)	(38)
					<u>(129.958)</u>	<u>(142.404)</u>
Total	<u>701.538</u>	<u>677.462</u>	<u>2.415.451</u>	<u>2.311.811</u>	<u>626.808</u>	<u>548.616</u>

\* Não revisado pelos auditores independentes

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 21.1 – Consumidores de baixa renda

A Lei n.º 10.438, de 26 de abril de 2002, estabeleceu as diretrizes para enquadramento na subclasse residencial baixa renda, da unidade consumidora com consumo mensal inferior a 80kWh, tendo o Decreto n.º 4.336, de 15 de agosto de 2002, ampliado a regulamentação de enquadramento, para unidades consumidoras com consumo mensal entre 80 e 220 kWh.

A Companhia encontra-se em processo de fiscalização pela Aneel, que exigiu o exame e análise dos dados e critérios de enquadramento dos clientes que possuem o benefício da tarifa social reduzida, para os períodos posteriores a dezembro de 2006 e foi temporariamente suspenso o procedimento de homologação pela Aneel, impossibilitando o recebimento dos valores até então apurados relativos à subvenção correspondente a parcela de perda de receita, cujo montante estimado ainda não liquidado financeiramente monta em R\$12.585 (R\$9.748 em 30 de junho de 2007).

A Companhia está em processo adiantado de gestões junto à Aneel para a breve resolução dessas pendências.

## 22 – Gastos operacionais

	2007					2006		
	Custo do serviço			Despesas operacionais			Período de 9 meses findo em	
	Com energia elétrica	de operação	Prestado a terceiros	Com vendas	Gerais e administ.	Outras		
<b>Não gerenciáveis</b>								
Energia elétrica comprada para revenda								
Itaipu	49.713						49.713	44.751
Leilão	98.262						98.262	94.679
PROINFA	4.287						4.287	2.676
Energia de curto prazo - CCEE	2.261						2.261	
Outros supridores	100.986						100.986	87.185
Efeito líquido da CVA	10.547						10.547	(12.164)
	<u>266.056</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>266.056</u>	<u>217.127</u>
<b>Encargos de uso da rede elétrica</b>								
Encargo de uso e conexão	48.699						48.699	44.459
Encargo de serviços do sistema	1.449						1.449	3.505
Efeito líquido da CVA	509						509	5.991
	<u>50.657</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>50.657</u>	<u>53.955</u>
Taxa de fiscalização						1.925	1.925	1.711
Compensações financeiras						11	11	(376)
	<u>316.713</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.936</u>	<u>318.649</u>	<u>272.417</u>
<b>Gerenciáveis</b>								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada		32.986			15.100		48.086	59.948
Material		9.280	23		1.613		10.916	8.756
Serviços de terceiros		49.819		6.381	13.324		69.524	54.686
Depreciação e amortização		40.428			9.697		50.125	49.614
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas				17.385			17.385	7.943
Provisões para contingências						13.879	13.879	4.051
Aluguéis e arrendamentos		26			342		368	240
Outras		5.332	478	520	2.829	1	9.160	7.215
	<u>-</u>	<u>137.871</u>	<u>501</u>	<u>24.286</u>	<u>42.905</u>	<u>13.880</u>	<u>219.443</u>	<u>192.453</u>
Total	<u>316.713</u>	<u>137.871</u>	<u>501</u>	<u>24.286</u>	<u>42.905</u>	<u>15.816</u>	<u>538.092</u>	<u>464.870</u>

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**23 – Resultado financeiro**

	Períodos de 9 meses findos em	
	30/09/2007	30/09/2006
Receitas financeiras		
Renda de aplicações financeiras	569	402
Variação monetária e acréscimo moratório da energia vendida	16.246	14.921
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>	142	
Atualizações monetárias de ativos regulatórios	8.318	19.776
Variações monetárias moeda estrangeira	1	4.712
SELIC sobre tributos e contribuições sociais compensáveis	3.150	101
Outras receitas financeiras	2.232	1.314
	<u>30.658</u>	<u>41.226</u>
Despesas financeiras		
Variação monetária e acréscimo moratório da energia comprada	(55)	
Encargos de dívidas	(50.247)	(65.264)
Variações monetárias moeda nacional	(392)	(1.032)
Variações monetárias moeda estrangeira	5.073	2.911
Encargos sobre obrigações e contingências fiscais	(304)	
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>		(5.466)
Atualizações monetárias de passivos regulatórios	(2.249)	(10.767)
CPMF	(4.174)	(5.127)
Outras despesas financeiras	(2.081)	1.428
	<u>(54.429)</u>	<u>(83.317)</u>
Total	<u>(23.771)</u>	<u>(42.091)</u>

**24 – Encargos financeiros e variações monetárias capitalizadas**

De acordo com a Instrução Contábil n.º 10 ítem 4, do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e a Deliberação CVM n.º 193, de 11 de julho de 1996, foram transferidos para o Ativo imobilizado em curso os seguintes valores:

	Períodos de 9 meses findos em	
	30/09/2007	30/09/2006
Encargos de dívidas contabilizados no resultado	50.247	72.465
Transferência para o imobilizado em curso	(1.445)	(1.735)
Líquido	<u>48.802</u>	<u>70.730</u>

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

**06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

**25 – Imposto de renda e contribuição social**

	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	Períodos de 9 meses		Períodos de 9 meses	
	findos em		findos em	
	30/9/2007	30/9/2006	30/9/2007	30/9/2006
Lucro antes do IR e CSLL	63.725	42.544	63.725	42.544
Adições	82.088	44.587	82.088	44.587
Exclusões	(54.601)	(23.725)	(54.601)	(23.725)
	91.212	63.406	91.212	63.406
Compensação 30% (até limite do prejuízo)	(27.363)	(19.022)	(27.363)	(19.022)
	63.849	44.384	63.849	44.384
Alíquotas Nominais de IR e CSLL	25%	25%	9%	9%
Provisão de IR e CSLL	(15.962)	(11.096)	(5.746)	(3.995)
Incentivos Fiscais	263			
Outros	(453)	18	(125)	
IR e CSLL - Corrente	(16.152)	(11.078)	(5.871)	(3.995)
IR e CSLL - Diferidos	(122)	1.794	239	(3.603)
<b>Total</b>	<b>(16.274)</b>	<b>(9.284)</b>	<b>(5.632)</b>	<b>(7.598)</b>

As taxas efetivas combinadas de Imposto de Renda e de Contribuição Social foram de 34% e 40% respectivamente no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2007 e de 2006, que se aproximam da taxa nominal combinada de 34%.

**26 – Cobertura de seguros**

A Companhia mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão especial de informações trimestrais, conseqüentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

Os principais valores em risco com coberturas de seguros são:

	30/09/2007
Subestações	145.800
Almoxarifados	20.800
Prédios e conteúdos (próprios)	5.500
Prédios e conteúdos (terceiros)	1.864
Responsabilidade civil	5.724
Transportes (materiais)	18.000
Transportes (veículos)	1.300
Acidentes pessoais/Vida grupo	54.401



---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### 27 – Instrumentos financeiros

#### 27.1 - Considerações gerais

A utilização de instrumentos e operações envolvendo taxas de juros, como diretriz da Administração, tem por objetivo proteger a Companhia das variações no câmbio de moedas estrangeiras em relação ao Real, nas suas operações ativas e passivas.

A Administração avalia que, nas aplicações financeiras de suas disponibilidades, os riscos são mínimos, pois não existe concentração e as operações são realizadas com bancos de reconhecida solidez.

#### 27.2 - Valor de mercado dos instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros da Companhia aproximam-se dos valores contábeis, destacando-se em 30 de junho de 2007 os Empréstimos e financiamentos e Operações de *hedge* (Nota 15). Os valores de mercado, quando aplicável, foram calculados conforme o valor presente desses instrumentos financeiros, considerando taxas de juros praticadas pelo mercado para operações de riscos e operações similares.

#### 27.3 - Risco de crédito

Outro instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é representado por contas a receber que, no entanto, é atenuado pela venda a uma base de clientes pulverizada e pela possibilidade de corte no fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificação dependendo de decisão de processos judiciais em andamento, movidas por algumas empresas do setor, relativos a interpretação das regras do mercado vigentes até a ocorrência do Programa de Racionamento ocorrido entre junho de 2001 a fevereiro de 2002.

#### 27.4 - Operações de *hedge*

A Companhia, com intuito de eliminar a exposição de todas as suas dívidas em dólar às oscilações da taxa de câmbio, possuía em 30 de junho de 2007 operações de *hedge*, apresentadas na nota 15.

### 28 – Revisão tarifária periódica

A Resolução Normativa ANEEL n.º 234, de 31 de outubro de 2006, estabeleceu novos conceitos e diretrizes gerais a serem observadas pelas concessionárias do serviço público de energia elétrica por ocasião das revisões tarifárias periódicas, previstas nos termos da legislação.

Em conseqüência, as principais alterações introduzidas foram:

- Blindagem da Base de Remuneração Regulatória – BRR aprovada no ciclo anterior (BRR anterior);
- Expurgo de baixas ocorridas entre as datas-base do 1.º e 2.º ciclos;
- Atualização dos valores remanescentes da BRR anterior pelo IGP-M;
- Consideração dos efeitos da depreciação acumulada ocorrida entre as datas-base do 1.º e 2.º ciclos; e
- Adições ocorridas entre as datas-base do 1.º e 2.º ciclos.

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### **06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS**

Destaque-se, também, o tratamento fixado ao saldo da conta Obrigações vinculadas à concessão como mencionado na nota 12.3.

A taxa de remuneração dos ativos remuneráveis, definida com base no custo médio ponderado de capital (WACC), foi revista, passando de 11,26% para 9,95%, em termos reais, já descontada a inflação e os impostos.

A Companhia encontra-se em processo de Revisão tarifária periódica, cuja conclusão ocorrerá com a fixação das novas tarifas de energia elétrica e de uso do sistema de distribuição, a partir de 08 de abril de 2008.

#### **29 – Termo de Notificação**

O 1º ciclo de revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica introduziu a Base de Remuneração Regulatória - BRR como um dos componentes para determinação da Receita Requerida e, por conseguinte, das tarifas aplicadas às diversas classes de consumidores por tensão, através da consideração, na Parcela B, da remuneração do investimento do concessionário com base na BRR Bruta e da quota de reintegração dos bens aplicados na prestação do serviço com base na BRR Líquida.

As regras para apuração dos valores da BRR Bruta e BRR líquida, para o 1º ciclo de revisão tarifária, foram estabelecidas por meio da Resolução ANEEL nº 493, de 3 de setembro de 2002, com esclarecimentos emitidos pela Nota Técnica ANEEL nº 178, de 30 de julho de 2003, as quais deveriam ser cumpridas por empresa de avaliação responsável pela emissão dos laudos de avaliação, previamente credenciada pela ANEEL e contratada por cada concessionária.

O 1º ciclo de revisão tarifária periódica da Enersul ocorreu em 8 de abril de 2003 e, desde então, a Receita bruta de vendas contabilizada foi obtida fundamentalmente pela aplicação das tarifas determinadas na Revisão tarifária e Reajustes tarifários subsequentes, considerando o caráter provisório da Revisão tarifária até 8 de abril de 2005 conforme descrito na Nota 6.2, quando então foi considerada definitiva, uma vez que, para tal, a ANEEL homologou a BRR como definitiva em março/2005, inclusive denominando-a posteriormente de Base Blindada.

Ao final do mês de agosto de 2007, como resultado da fiscalização extemporânea concluída sobre os laudos de avaliação da Base Blindada, a ANEEL emitiu o Termo de Notificação nº 119/2007, consubstanciado no Relatório de Fiscalização nº 127/2007, determinando a redução de R\$383,6 milhões na BRR bruta e de R\$185,2 milhões na BRR líquida, em decorrência de não conformidades identificadas no laudo da Base Blindada, quais sejam:

- Determinação 1 - redução nos valores de determinados Cabos aplicados na rede de distribuição, originado de erro matemático na sua valoração;
- Determinação 2 - redução nos valores de Postes, Trafos e Cabos, pela alteração do poder de compra da Enersul para cálculo do Valor Novo de Reposição - VNR; e
- Determinações 3 e 4 - como consequência dos itens anteriores, a alteração no valor de Obrigações especiais utilizado na determinação da BRR Bruta e no valor de Depreciação utilizado na determinação da BRR líquida.

A Enersul identificou diversas inconsistências no TN nº 119/2007 e, com relação aos itens acima, incluiu em sua manifestação encaminhada à ANEEL em 21 de setembro de 2007, as seguintes evidências:

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

#### 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

---

- Determinação 1 - reconhece a existência do erro matemático, mas evidencia a ocorrência de erros relevantes nos cálculos da ANEEL que superestimaram o valor a ser reduzido; e
- Determinação 2 - contesta integralmente, pois a redução determinada pela ANEEL foi apurada com base em metodologia regulamentada para aplicação no 2º ciclo de revisão tarifária, divergente da praticada e aceita pela ANEEL para o 1º ciclo.

Combinadas a outras razões de natureza legal apresentadas na sua manifestação, a Enersul demonstrou a improcedência do TN nº 119/2007 e, por fim, requereu a sua anulação ou arquivamento e, no limite, a elaboração de novo e definitivo laudo de avaliação da BRR. Até que a ANEEL se pronuncie quanto à manifestação colocada pela Enersul, as determinações do TN encontram-se suspensas.

O processo administrativo encontra-se ainda em trâmite na ANEEL e, considerando a impossibilidade de estimar com razoabilidade os impactos econômico-financeiros negativos, que possam vir a ocorrer quando do seu desfecho, a presente informação trimestral não contém qualquer registro contábil para refletir os efeitos do TN nº 119/2007 ou da sua contestação. Após a determinação da ANEEL sobre as razões contidas em nossa apelação, que estão tecnicamente fundamentadas, poderão os valores ser apurados com razoabilidade e, subseqüentemente, o próprio regulador irá determinar o impacto, se houver, sobre as tarifas que irão vigorar a partir de abril de 2008 com os devidos efeitos prospectivos e retrospectivos cabíveis.

#### 30 – Desconto extraordinário nas tarifas de energia elétrica – Acordo ALMS

A Enersul efetuou um acordo com a Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul em que concedeu, a partir de 01 de setembro até a data da próxima revisão tarifária em 08 de abril de 2008, um desconto de 3,014% nas tarifas dos consumidores residenciais e lançou contrato de interruptibilidade para consumidores industriais segundo o qual, aqueles que a ele aderirem, será efetuado um desconto de 5% sobre a tarifa de fornecimento de energia vigente à época.

Cabe destacar que os descontos previstos no acordo não serão considerados cumulativos caso venha a ocorrer uma eventual redução decorrente do Termo de Notificação – TN no 119/2007-SSF (“TN”) da Aneel, objeto do Fato Relevante mencionado na Nota explicativa 29. Dessa forma, para o período até a próxima revisão tarifária, se houver redução de tarifas em decorrência do TN da Aneel, prevalecerá a maior entre a redução pactuada com a Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul e a eventualmente advinda do TN da Aneel.

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

## 06.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

### Informações complementares:

#### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 9 meses findo em	
	30/09/2007	30/09/2006
<b>Atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do período	41.819	25.662
Despesas (Receitas) que não afetam as disponibilidades		
Consumidores e concessionárias	(6.289)	(4.147)
Impostos e contribuições sociais diferidos, líquidos	(118)	37.695
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	(809)	584
Depreciações e amortizações	50.125	49.614
Valor residual de bens e direitos do ativo permanente baixados	3.023	2.952
Despesas pagas antecipadamente e CVA	(7.671)	(7.988)
Fornecedores	668	8.790
Empréstimos e financiamentos e Encargos de dívidas	68.368	70.750
Obrigações estimadas - provisão	-	6.944
Encargos regulamentares e setoriais	(801)	
Provisões para contingências	14.137	5.939
Diferimento tarifário	(86.435)	(76.869)
Outros	-	5.276
	<b>76.017</b>	<b>125.202</b>
<b>(Aumento) diminuição de ativos</b>		
Consumidores e concessionárias	169.139	126.344
Impostos e contribuições sociais compensáveis	(5.047)	(24.916)
Estoques	(56)	(1.625)
Cauções e depósitos vinculados a litígios	(3.356)	(7.404)
Despesas pagas antecipadamente e CVA	37.386	13.551
Outros créditos	(8.674)	(5.497)
	<b>189.392</b>	<b>100.453</b>
<b>Aumento (diminuição) de passivos</b>		
Fornecedores	(13.419)	(2.825)
Impostos e contribuições sociais correntes	2.436	12.735
Impostos e contribuições sociais diferidos	(2.071)	(38.108)
Obrigações estimadas	(801)	280
Outras obrigações	(9.057)	11
	<b>(22.912)</b>	<b>(27.907)</b>
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>242.497</b>	<b>197.748</b>
Adições ao imobilizado tangível e intangível	(130.456)	(144.546)
Obrigações vinculadas à concessão	33.708	21.211
<b>Caixa aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(96.748)</b>	<b>(123.335)</b>
<b>Atividades de financiamento</b>		
Empréstimos e financiamentos e Debêntures - ingressos	(50.669)	499.629
Empréstimos e financiamentos e Encargos de dívidas pagos	(62.165)	(580.534)
<b>Caixa aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>(112.834)</b>	<b>(80.905)</b>
<b>Aumento (redução) nas disponibilidades</b>	<b>32.915</b>	<b>(6.492)</b>
Disponibilidades no final do período	44.949	9.725
Disponibilidades no início do período	12.034	16.217
	<b>32.915</b>	<b>(6.492)</b>

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM -	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ . . / -
---------------------	------------------------	---------------------

**01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO**

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
---------	-----------------------	--	---------------------------------------	-------------------------	---	---

**01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

1 - DATA 25/10/2007	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2007	4 - 30/06/2007
1	Ativo Total	1.731.706	1.729.609
1.01	Ativo Circulante	491.731	483.855
1.01.01	Disponibilidades	44.949	36.823
1.01.02	Créditos	305.128	312.812
1.01.02.01	Clientes	206.393	218.145
1.01.02.01.01	Consumidores e concessionárias	206.393	218.145
1.01.02.02	Créditos Diversos	98.735	94.667
1.01.02.02.01	Impostos e contribuições sociais	51.839	51.934
1.01.02.02.02	I. renda e contrib. sociais diferidos	46.896	42.733
1.01.03	Estoques	2.425	2.608
1.01.04	Outros	139.229	131.612
1.01.04.01	Títulos a receber	9.268	9.217
1.01.04.02	Cauções e depósitos vinculados	459	447
1.01.04.03	Despesas pagas antecipadamente	32.580	21.340
1.01.04.04	Conta de compensação var custos parc. A	64.911	70.654
1.01.04.05	Outros créditos	32.011	29.954
1.02	Ativo Não Circulante	1.239.975	1.245.754
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	406.159	437.911
1.02.01.01	Créditos Diversos	224.629	231.104
1.02.01.01.01	Impostos e contribuições sociais	20.471	20.100
1.02.01.01.02	I. renda e contrib. sociais diferidos	204.158	211.004
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	14.903	20.745
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	14.903	20.745
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.01.03	Outros	166.627	186.062
1.02.01.03.01	Títulos a receber	19.751	20.560
1.02.01.03.02	Consumidores e concessionárias	11.029	10.770
1.02.01.03.03	Cauções e depósitos vinculados	81.218	80.990
1.02.01.03.04	Despesas pagas antecipadamente	32.171	55.102
1.02.01.03.05	Conta de compensação var custos parc. A	19.788	18.640
1.02.01.03.06	Outras Contas	2.670	0
1.02.02	Ativo Permanente	833.816	807.843
1.02.02.01	Investimentos	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	792.963	772.554
1.02.02.02.01	Tangível	792.963	772.554

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

**02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2007	4 -30/06/2007
1.02.02.03	Intangível	40.853	35.289
1.02.02.04	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2007	4 - 30/06/2007
2	Passivo Total	1.731.706	1.729.609
2.01	Passivo Circulante	340.789	334.032
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	60.280	70.068
2.01.02	Debêntures	16.648	6.647
2.01.03	Fornecedores	105.404	103.441
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	67.957	66.355
2.01.04.01	Impostos e contribuições sociais	55.970	51.429
2.01.04.02	I. renda e contrib. sociais diferidos	11.987	14.926
2.01.05	Dividendos a Pagar	24.503	24.503
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	65.997	63.018
2.01.08.01	Encargos de dívidas	3.458	1.855
2.01.08.02	Conta de compensação var custos parc. A	12.683	10.116
2.01.08.03	Obrigações estimadas com pessoal	14.160	14.133
2.01.08.04	Encargos regulamentares e setoriais	26.664	25.982
2.01.08.05	Outras contas a pagar	9.032	10.932
2.02	Passivo Não Circulante	632.317	640.760
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	632.317	640.760
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	172.054	175.271
2.02.01.02	Debêntures	337.500	337.500
2.02.01.03	Provisões	85.013	81.775
2.02.01.03.01	Provisões para contingências	85.013	81.775
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	7.328	11.619
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	30.422	34.595
2.02.01.06.01	Fornecedores	3.888	4.104
2.02.01.06.02	I. renda e contrib. sociais diferidos	21.806	23.430
2.02.01.06.03	Conta de compensação var custos parc. A	2.608	4.934
2.02.01.06.04	Outras contas a pagar	2.120	2.127
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	758.600	754.817
2.04.01	Capital Social Realizado	463.412	463.412
2.04.02	Reservas de Capital	118.594	118.594
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	134.775	134.775
2.04.04.01	Legal	13.585	13.585
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0



**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

**02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)**

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2007	4 -30/06/2007
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	121.190	121.190
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	41.819	38.036
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00557-6	EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	15.413.826/0001-50

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2007 a 30/09/2007	4 - 01/01/2007 a 30/09/2007	5 - 01/07/2006 a 30/09/2006	6 - 01/01/2006 a 30/09/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	295.500	929.189	292.524	849.192
3.02	Deduções da Receita Bruta	(91.425)	(302.381)	(102.454)	(300.576)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	204.075	626.808	190.070	548.616
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(159.669)	(455.085)	(129.896)	(390.622)
3.04.01	Custo com energia elétrica	(112.621)	(316.713)	(94.150)	(271.082)
3.04.02	Custo de operação	(46.774)	(137.871)	(34.194)	(118.072)
3.04.03	Custo do serviço prestado a terceiros	(274)	(501)	(1.552)	(1.468)
3.05	Resultado Bruto	44.406	171.723	60.174	157.994
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(37.532)	(106.778)	(39.976)	(116.339)
3.06.01	Com Vendas	(7.789)	(24.286)	(9.145)	(24.902)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(16.688)	(42.905)	(12.196)	(43.960)
3.06.03	Financeiras	(6.882)	(23.771)	(13.249)	(42.091)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	9.279	30.658	16.854	41.226
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(16.161)	(54.429)	(30.103)	(83.317)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(6.173)	(15.816)	(5.386)	(5.386)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	6.874	64.945	20.198	41.655
3.08	Resultado Não Operacional	26	(1.220)	247	889
3.08.01	Receitas	388	1.171	458	1.415
3.08.02	Despesas	(362)	(2.391)	(211)	(526)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	6.900	63.725	20.445	42.544
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(4.228)	(22.023)	(6.223)	(15.073)
3.11	IR Diferido	1.111	117	177	(1.809)
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2007 a 30/09/2007	4 - 01/01/2007 a 30/09/2007	5 - 01/07/2006 a 30/09/2006	6 - 01/01/2006 a 30/09/2006
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.783	41.819	14.399	25.662
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	53.137.012	53.137.012	53.137.012	53.137.012
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,00007	0,00079	0,00027	0,00048
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)				

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

**07.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE**

---

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

**14.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES**

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	6ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2006/013
4 - DATA DO REGISTRO CVM	31/05/2006
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	02/05/2006
9 - DATA DE VENCIMENTO	02/05/2011
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SEM PREFERENCIA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.493,26
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	354.148
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	33.750
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	33.750
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	02/11/2007

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

---

**21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**

---

Ao  
Conselho de Administração e aos Acionistas da  
Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul  
Campo Grande - MS

1. Efetuamos uma revisão especial das informações trimestrais da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Baseados em nossa revisão especial não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais acima referidas para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e condizentes com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das informações trimestrais obrigatórias.
4. Nossa revisão especial foi efetuada com o objetivo de emitirmos um relatório sobre as informações trimestrais acima referidas. A demonstração dos fluxos de caixa, relativa ao trimestre findo em 30 de setembro de 2007, representa informação complementar àquelas informações trimestrais, a qual não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e é apresentada para possibilitar uma análise adicional. Essa informação complementar foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão aplicados às informações trimestrais acima referidas e está apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, adequadamente em relação às informações trimestrais, tomadas em conjunto.

---

00557-6 EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.

15.413.826/0001-50

---

**21.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA**

5. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 29, ao final do mês de agosto de 2007, como resultado da fiscalização extemporânea concluída sobre os laudos de avaliação da Base Blindada da Companhia, a ANEEL emitiu o Termo de Notificação nº 119/2007, consubstanciado no Relatório de Fiscalização nº 127/2007, determinando a redução de R\$ 383,6 milhões na Base de Remuneração Regulatória Bruta (BRR bruta) e de R\$ 185,2 milhões na BRR líquida da Companhia, em decorrência de não conformidades identificadas no laudo da Base Blindada. A Companhia protocolou junto a ANEEL processo administrativo solicitando a anulação ou o arquivamento e no limite, a elaboração de novo e definitivo laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória – BRR, tendo em vista a alegação pela Companhia de inconsistências e erros contidos no referido relatório de fiscalização. Em decorrência da administração considerar a impossibilidade em se estimar com razoabilidade o desfecho deste processo e os eventuais impactos econômico-financeiros decorrentes, a presente informação trimestral não contempla nenhum registro contábil que possa refletir os efeitos desse Termo de Notificação.

25 de outubro de 2007

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6-S-MS

José Luiz Ribeiro de Carvalho  
Contador CRC 1SP141128/O-2-S-MS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00557-6	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL EMPRESA ENERGÉTICA DE M.S. S.A.	3 - CNPJ 15.413.826/0001-50
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	8
06	01	NOTAS EXPLICATIVAS	10
07	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	44
14	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	45
21	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	46/47